



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

**DECRETO Nº. 8.947 DE 08 DE JULHO DE 2020**

O Decreto nº. 8.947, de 08 de Julho de 2020, publicado na edição nº. 2048, de 09 de julho de 2020, páginas 15 e 16, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

3.3.90.34.00.00.**3493** OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 69.600,00  
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do **Superávit Financeiro da fonte: 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); 3493 –Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:**

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

3.3.90.34.00.00.**1493** OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 69.600,00  
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do **Superávit Financeiro da fonte: 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Excesso de arrecadação da fonte 1493 –Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:**

Andirá, 09 de julho de 2020.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**